
EBS DE VILA FRANCA DO CAMPO
Aviso n.º 48/2009 de 26 de Fevereiro de 2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, desta Unidade Orgânica, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei os funcionários podem apresentar reclamação, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para o Dirigente máximo do Serviço.

18 de Fevereiro de 2009. - A Presidente do Conselho Executivo, *Aureliana Guerroxo Moniz de Câmara*.